



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ÉRICO CARDOSO • BAHIA

ACESSE: WWW.ERICOCARDOSO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

ATO CONVOCATÓRIO

- NOTIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE SEXTO COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO 005-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO PARA GESTÃO ESCOLAR, COM AMBIENTE VIRTUAL PARA ALUNOS E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DESTES MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATOS

EXTRATOS

- ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE BARRAGEM, NA COMUNIDADE DE ENCRUZILHADA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- EXTRATO DO ADITIVO N° 001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023 - CONTRATO N° 009-I/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, UTILIZANDO VEÍCULOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL, DESTINADO AO TRANSPORTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2024 - DISPENSA N° 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - CONTRATO N° 006/2023 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS





Érico Cardoso/BA, em 16/01/2024

À empresa:

- P. MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.898.969/0001-00, com sede na Rua Mozart Pinto, Nº 336, Bairro Monte Castelo, Fortaleza, Ceará.

Prezado Sr. Paulo Melo de Pinho Filho,

Tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora do lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 005/2023, e, tendo que a empresa de Vossa Senhoria ficou na próxima classificação do referido certame, sirvo-me do presente para notificar-lhe para, querendo, comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso -- BA, para negociação com o pregoeiro, caso tenha interesse no supracitado lote.

Atenciosamente,

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 050/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, II DA LEI 14.133/2021

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE
COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N.º 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à contratação de contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento à Prefeitura Municipal de Érico Cardoso- BA, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/01/2024 às 12h00m.

III. ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O procedimento a ser iniciado tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula online e portal de serviços à comunidade escolar. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste edital, em atendimento ao município de Érico Cardoso/BA, uma vez

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





que a Secretaria de Educação possui aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos, 29 (vinte e nove) escolas, necessário se faz a aquisição de sistema tecnológico que possa auxiliar na gerência do sistema educacional e:

1. possibilita o controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, anos escolares e turmas;
2. Possui recursos de controle de acesso ao sistema com restrições, por meio de cadastro de usuários e senhas, bem como mecanismos de recuperação automática de senhas por e-mail;
3. Possui rotina para alteração de senha obrigatoriamente ao realizar a redefinição, exigindo padrões de segurança com diferentes tipos de caracteres (letra maiúscula, minúscula, número e/ou símbolos). Além disso, a senha do usuário deverá ser expirada em períodos, garantindo a segurança das informações;
4. Permite a inativação automática para usuários que não acessam o sistema em determinado período (em dias);
5. Possui recursos de acesso rápido às funcionalidades através de ícones de acesso ou localizador rápido de recursos do sistema, facilitando acessar as opções do sistema;
6. Possibilita a inserção de todos os dados pessoais e documentos de alunos, tais como nome, nome social, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, certidão de nascimento, naturalidade, peso, altura, endereço, dentro outros; ainda, inclusão de foto, documentos e laudo médico, para alunos com deficiência. As informações de peso e altura deverão permitir a consulta do histórico de alterações;
7. Possibilita o preenchimento automático dos dados de endereço de acordo com o CEP informado;
8. Possui recursos para gestão do ano letivo escolar e matrículas, tais como calendário escolar, horários de aula, matrículas e enturmações, transferências, ocorrências disciplinares, boletins e histórico escolar, dispensa de disciplinas, etc.;
9. Possui o cadastramento do quadro de horários por turma, permitindo definir o professor e a disciplina que será cursada no horário e dia da semana;
10. Possui processo de transferência de alunos entre as escolas da rede municipal deve ser automatizado, evitando a duplicidade de cadastros e/ou a redigitação de informações;
11. Possui notificação de escola, de forma automática, quando um aluno estiver disponível para a matrícula proveniente de uma transferência de uma outra unidade da mesma rede de ensino;
12. Possibilita que sejam efetuadas múltiplas matrículas e/ou enturmações para um mesmo cadastro de aluno;
13. Possibilita o bloqueio de alterações de notas e faltas lançadas, quando o ano letivo de determinada escola estiver encerrado;
14. Possibilita a gestão de cadastros de cursos, séries, disciplinas, períodos de avaliação e metodologias de avaliação diferenciadas por série/ano escolar, possibilitando configurar fórmulas de cálculo, notas numéricas, conceituais ou

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





descritivas e lançar estas informações para os alunos individualmente ou por turma;

15. Possibilita a avaliação de alunos, tanto por notas numéricas quanto conceituais nas diferentes disciplinas, na mesma série/ano escolar;

16. Possibilita que os alunos sejam avaliados por componentes curriculares diferenciados em cada etapa avaliativa (bimestre, trimestre, etc);

17. Permite definir disciplinas diferenciadas em etapas específicas;

18. Permite recuperação paralela das notas por etapa;

19. Permite recuperação paralela das notas de uma determinada etapa, podendo ser especificada;

20. Possibilita ao usuário alteração na situação final do aluno para ser aprovado pelo conselho;

21. Permite aprovar alunos apenas por nota, sem a necessidade de exigência da frequência escolar;

22. Possibilita não exibir campo para inserção de recuperação na última etapa para alunos reprovados;

23. Possibilita efetuar avaliação diferenciada em uma turma, apenas para alunos com deficiência;

24. Possibilita o controle de turmas, podendo identificar nomenclaturas próprias, turno, horários de início e fim de aulas e intervalos e professor regente;

25. Possibilita inserção de pareceres descritivos nas turmas;

26. Possibilita a ordenação alfabeticamente dos alunos na turma;

27. Possibilita também a ordenação manual dos alunos na turma;

28. Permite o controle do número de vagas, impedindo novas matrículas quando o número de vagas exceder ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas;

29. Garante o controle do saldo de vagas da Escola, tanto para matrículas feitas de forma presencial quanto on-line pelos próprios pais e responsáveis, impedindo novas matrículas quando não existirem mais vagas;

30. Possibilita o processamento manual ou automatizado do histórico escolar a qualquer tempo, gerando os cadastros do histórico escolar, mediante notas e faltas lançadas no ano letivo, ou informadas manualmente pelo usuário (histórico avulso);

31. Permite inserir a quantidade de disciplinas que o aluno pode ficar em dependência;

32. Permite definir a quantidade de matrículas de dependências que o aluno pode cursar;

33. Possibilita o controle de alunos em dependência em determinadas disciplinas, apresentando de maneira diferenciada estes alunos nos relatórios;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

34. Possibilita a consulta de alunos que estão dispensados de cursar determinadas disciplinas;
35. Possibilita a rematrícula automática dos alunos de um ano letivo para outro;
36. Possibilita enturmações em lote de alunos;
37. Possibilita o controle de servidores, professores, e demais profissionais da educação, possibilitando registrar dados funcionais como matrícula, regime de contratação/vínculo, data de admissão, carga horária, licenças e afastamentos, faltas e atrasos, cursos, formação e registros para fins de avaliação de desempenho;
38. Permite o cadastro das movimentações do servidor, mantendo o histórico de suas alocações na rede municipal;
39. Permite o cadastro das faltas e afastamentos do servidor e eventuais substituições;
40. Possibilita a alocação do servidor nas unidades em que atua, facilitando identificar a carga horária total e o saldo de horas disponível de cada profissional;
41. Possibilita o registro das informações obrigatórias do Educacenso/INEP/MEC referente aos dados da infraestrutura escolar, turmas, dados pessoais e educacionais de alunos e docentes e sua exportação automatizada de arquivos para o Educacenso, obedecendo o layout de arquivos atualizado definido pelo MEC;
42. O sistema oferece um validador que apresente aos usuários todas as inconsistências nos dados necessários para o Educacenso, de modo que o usuário possa identificar o que deve ser corrigido e assim gerar os dados com integridade;
43. O sistema obriga o usuário a preencher as informações obrigatórias conforme layout do Educacenso;
44. Possibilita a importação automatizada dos dados de escolas, alunos e turmas oriundos do Educacenso/INEP/MEC;
45. Possibilita a emissão da ficha cadastral do aluno com dados pessoais, endereço, matrícula e foto, com preenchimento automático pelo sistema ou impressão para preenchimento manual;
46. Possibilita a emissão dos principais relatórios e documentos dos processos das escolas, tais como: Atestado de vaga, Atestado de transferência, Atestado de matrícula, Atestado de frequência, Atestado de abandono, Boletim escolar Numérico, Conceitual e Descritivo, Boletim de transferência, Histórico Escolar, etc.;
47. Possibilita a emissão do boletim conceitual e descritivo do Ensino Infantil, exibindo as informações dos conceitos de cada critério avaliativo, obtidos pelo aluno em cada período. Permitir a emissão opcional do formulário preenchido pelo sistema ou em branco por área curricular, para preenchimento do professor de cada área;
48. Possibilita a emissão do boletim escolar do Ensino Fundamental com informações da matrícula do aluno, situação no ano letivo, notas, frequência e opção para exibir demonstrativo gráfico do rendimento do aluno em relação a sua turma em cada disciplina;
49. Possibilita a emissão da carteirinha de estudante com nome, dados pessoais, foto

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





e código de barras e verso para assinatura do estudante e da escola;

50. Possibilita a emissão de relatório que demonstre quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino, por escola e curso, possibilitando verificar a quantidade de alunos enturmados e o saldo de vagas, bem como o volume de pedidos de matrícula efetuados de forma on-line pelos pais e responsáveis;

51. Possibilita a emissão de relatórios gerenciais sobre alunos que demonstrem: Relação de alunos matriculados com nome, sexo, data de nascimento e série; Relação de alunos enturmados e não enturmados por escola e curso; Relação de alunos que estão cursando, transferidos ou em abandono; Relação das ocorrências disciplinares dos alunos com data, hora e tipo da ocorrência; Demonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida em cada disciplina; Demonstrativo das notas e faltas obtidas em cada período por curso, série, turno e disciplina; Demonstrativo de ranking com os alunos com melhor desempenho da escola e turma;

52. Possibilita a emissão do boletim do professor, demonstrando as notas obtidas pelos alunos em cada período, bem como notas de exame e sua situação atual na disciplina, para uso no final do ano letivo;

53. Possibilita a emissão do mapa do conselho de classe, demonstrando as notas e faltas obtidas pelos alunos em cada período avaliativo e sua situação final, para uso no conselho;

54. Possibilita a emissão do espelho das matrículas com a quantidade por série, turma e turno dos alunos matriculados, transferidos, remanejados, abandono, aprovados e reprovados com percentuais e o volume de matrículas iniciais e finais para o período;

55. Possibilita a emissão do diário de classe em branco (manual) com a relação dos alunos da turma e áreas para registro da frequência, notas de avaliações, registro de anotações de conteúdos, avaliações, observações e espaço para assinatura do professor e diretor e capa;

56. Possibilita a emissão de relatórios gerenciais sobre servidores/professores que demonstrem: Relação nominal de professores por escola com função e lotação; Relação nominal de servidores com carga horária total, disponível e alocada; Relação nominal de professores e as disciplinas que lecionam para cada turma; Relação de faltas e atrasos dos servidores;

57. Possibilita a emissão de relatórios gerenciais diversos que demonstrem: Relação geral de escolas com descrição, endereço e telefone de contato; Relação geral da situação dos anos letivos das escolas; Relação geral das notas e faltas lançadas com demonstrativo de percentuais do lançamento; Relação de alunos que recebem uniformes escolares por ano letivo; Relação de alunos que recebem benefícios; Relação de alunos com deficiência; Quantidade de alunos matriculados por escola; Quantidade de alunos matriculados por bairro; Quantidade de alunos matriculados por curso; Quantidade de matrículas por escola, série e turno; Quantidade de matrículas por escola, curso, série, turno e totalizadores; Etiquetas de mala direta com endereçamento dos alunos; Certificado de conclusão do ensino fundamental;

58. Possibilita a emissão de relatórios gráficos comparativos e estatísticos que demonstrem: Gráfico comparativo da média dos alunos por escola e período avaliativo; Gráfico comparativo da média das escolas por disciplina; Gráfico comparativo da média das turmas por disciplina e geral; Gráfico comparativo entre os anos/séries escolares por disciplina; Gráfico de representação do indicador de distorção idade/série; Gráfico

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





comparativo da quantidade de alunos acima e abaixo da média por disciplina;

59. Disponibiliza um painel dinâmico demonstrando em forma de gráfico os seguintes totalizadores (de modo geral ou específico por escola): Total de matrículas (geral, por curso/ano), total de vagas (geral, por curso/ano), total de séries/anos e turmas, total de alunos em situações de abandono, transferência, falecidos, reclassificados. Todos os itens devem permitir a utilização de filtro das informações gerando gráficos individuais, assim como deverá estar disponível a visualização por meio de clique nos elementos visuais do painel. Possibilitar a exportação dos dados em diversos formatos (XLS, CSV, PDF, JPEG, etc);

60. Possibilita cadastro de documentos e formulários diversos não pertencentes à base de dados do sistema, de modo que seja possível fazer o download por dentro do sistema destes modelos. Ex.: Termos de compromisso, modelos de ofício, fichas, etc.;

61. Oferece recursos de unificação de dados de alunos e pessoas duplicadas;

62. Possibilita a exportação de usuários (secretários, diretores, coordenadores, auxiliares) cadastrados no sistema em formato CSV;

63. Possibilita a exportação dos dados em CSV dos alunos, pai, mãe, responsável, escola e endereço do aluno;

64. Possibilita a exportação dos dados em CSV dos professores bem como endereço, contato telefônico e a escola que está vinculado;

65. Possibilita exportação dos dados para o SEB (Sistema Educacional Brasileiro) para fins de carteira de estudante digital;

66. Portal do Professor com Aplicativo móvel possibilitando vincular professores com suas turmas em cada período letivo e mediante seu vínculo funcional, permitir operações pertinentes à sua função, tais como registro de frequência, avaliações e conteúdos planejados e ministrados;

67. Permite ao professor o cadastro do planejamento de aulas por período com conteúdo, metodologia ou estratégia, recursos e anexos, avaliação e referências e sua emissão para conferência;

68. Possibilita registrar anotações de atividades letivas e não letivas no calendário escolar e controlar para que os professores operem o diário de frequência de acordo com estas informações, exibindo-as para o professor no relatório de conferência;

69. Possibilita o cadastro e configuração de notas das avaliações e recuperação, não havendo limite de quantidade de notas, sendo possível cada professor definir seus instrumentos individualmente, para constituição da nota final do aluno;

70. Possibilita o agendamento de avaliações da sua disciplina para uma ou várias turmas e o lançamento das notas obtidas por cada aluno da turma e a emissão do diário de avaliações para conferência;

71. Possibilita que os gestores escolares, criem quadro de aulas por escola, série, turma e período, informando as aulas e professores respectivos para cada dia da semana;

72. Possibilita o cadastro das faltas dos alunos, em suas respectivas disciplinas e datas

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





e a emissão do diário de frequência para conferência;

73. Permite que os professores possam lançar as frequências dos alunos, por período, possibilitando visualizar todos os alunos em formato de tabela, com colunas e linhas, para selecionar presença e falta em lote;

74. Possibilita o cadastro de justificativa de faltas para cada falta do aluno por dia e a emissão de relatório para conferência;

75. Possibilita o cadastro de observações sobre os alunos para acompanhamento pedagógico e a emissão de relatório para conferência;

76. Permite ao professor informar os conteúdos ministrados em sala de aula para as turmas que leciona, de acordo com o que foi planejado, e possibilitar sua emissão para conferência;

77. Possibilita a consulta ou emissão de relatório com notas parciais de resultados de avaliação dos alunos;

78. Possibilita o registro das faltas diárias dos alunos pelos professores usando a mesma conta de acesso, tanto pelo portal quanto por aplicativo móvel específico e instalado para esta finalidade, em smartphones ou tablets, visando o atendimento aos docentes nas salas de aula onde não existam equipamentos adequados ou suficientes para o uso do portal. O aplicativo deverá funcionar normalmente quando não houver conexão com a internet, permitindo efetuar os registros off-line e sincronizar com o portal assim que houver conexão disponível;

79. Possibilita consultar os planejamentos e registrar conteúdos lecionados diariamente pelo aplicativo, tanto em modo on-line quanto off-line;

80. Possibilita ao professor visualizar no portal as suas pendências, tais como as avaliações futuras que ele tem planejada e os dados pendentes para lançamento;

81. Possibilita consultar os percentuais de frequência escolar, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma;

82. Possibilita consultar os percentuais de registro de conteúdo realizado pelos professores, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma;

83. Possibilita também filtrar os valores dos percentuais de frequência de conteúdo, podendo analisar quais são maiores, menores ou igual ao valor opcionalmente informado pelo usuário para a consulta;

84. Permite que o professor possa consultar informações de anos letivos já encerrados;

85. Ter opção para o professor escolher receber avisos por e-mail de lançamentos de frequência que ele efetuou no portal;

86. Permite a consulta e cadastro de Objetivos de aprendizagem e Habilidades de acordo com a BNCC;





87. Possibilita personalizar as nomenclaturas dos campos dos instrumentos de planejamento do professor (Plano de Ensino, Plano de Aula e Conteúdos) relacionados à BNCC, visando adequar a realidade da Secretaria de Educação;

88. Possibilita o acompanhamento de alunos infrequentes, emitindo avisos para interessados na quantidade de faltas e o professor que registrou a falta. Permite também configurar o número de dias consecutivos ou alternados que a notificação deve ocorrer;

89. Possibilita ao administrador do sistema exportar todos os dados lançados e existentes neste portal em formato tabulado, tais como TXT, CSV ou outros, possibilitando a utilização destes dados em outras plataformas;

90. Gestão de Vagas e Pré-matrícula online para os Alunos nas Escolas possibilitando o gerenciamento das vagas para matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando a transparência, atendimento à demanda por acesso à escola e cumprimento da legislação;

91. Possibilita configurar o período em que as vagas on-line estarão abertas;

92. Possibilita o cadastro dos alunos interessados nas vagas com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, série, turno e escola de interesse;

93. Possibilita o cadastro do responsável pelo aluno com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, estado civil, telefone, e-mail, informações de trabalho;

94. Possibilita aos pais ou responsáveis fazerem a solicitação da vaga de interesse on-line ou em uma unidade escolar, gerando um protocolo de atendimento único;

95. Permite que os pais possam consultar as informações e a posição da sua solicitação de vaga on-line por meio do seu protocolo;

96. Possibilita a emissão, pela Secretaria de Educação, dos seguintes relatórios gerenciais: Quantidade de vagas por escola, curso, série, turno, demonstrando o saldo de vagas; Relação das inscrições efetuadas apresentando as unidades escolares as séries, data e horário, turno e a situação;

97. Permite parametrizar a distância em KM, entre o endereço do aluno e da escola, para que os responsáveis solicitem vagas somente dentro do limite estabelecido, quando a solicitação for feita on-line.

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 19/01/2024 às 12h00m no setor de licitações situado na Praça da Matriz, Prefeitura Municipal, nº 66, Centro de Érico Cardoso - BA ou ainda enviar a proposta por e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





- a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
- c) **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com

6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "*A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*"

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licitacoes.ec@gmail.com - Telefone (77) 3677-2100 Gerffeson de Paula Batista- Agente de Contratação.

IX. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso – BA é o seguinte: http://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Érico Cardoso - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso - BA, 16 de janeiro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista

Agente de Contratação

Decreto nº 004/2022





ANEXO I - PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

Érico Cardoso, Bahia, em 15 de janeiro de 2024.

Exmo. Senhor
Eraldo Felix da Silva
MD. Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Bahia

Senhor Prefeito, solicito de Vossa Excelência, a autorização administrativa para contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município.

Requer, com fulcro disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta com aquele que ofereceu a proposta mais vantajosa a esta Administração para prestação dos serviços supracitados.

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Educação: Fabio Vinicius do Amaral Silva.

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O procedimento a ser iniciado tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula online e portal de serviços à comunidade escolar. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste edital, em atendimento ao município de Érico Cardoso/BA, uma vez que a Secretaria de Educação possui aproximadamente 2.000 (dois mil) alunos, 29 (vinte e nove) escolas, necessário se faz a aquisição de sistema tecnológico que possa auxiliar na gerência do sistema educacional e:

1. possibilita o controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, anos escolares e turmas;
2. Possui recursos de controle de acesso ao sistema com restrições, por meio de cadastro de usuários e senhas, bem como mecanismos de recuperação automática de senhas por e-mail;
3. Possui rotina para alteração de senha obrigatoriamente ao realizar a redefinição, exigindo padrões de segurança com diferentes tipos de caracteres (letra maiúscula, minúscula, número e/ou símbolos). Além disso, a senha do

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





usuário deverá ser expirada em períodos, garantindo a segurança das informações;

4. Permite a inativação automática para usuários que não acessam o sistema em determinado período (em dias);

5. Possui recursos de acesso rápido às funcionalidades através de ícones de acesso ou localizador rápido de recursos do sistema, facilitando acessar as opções do sistema;

6. Possibilita a inserção de todos os dados pessoais e documentos de alunos, tais como nome, nome social, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, certidão de nascimento, naturalidade, peso, altura, endereço, dentro outros; ainda, inclusão de foto, documentos e laudo médico, para alunos com deficiência. As informações de peso e altura deverão permitir a consulta do histórico de alterações;

7. Possibilita o preenchimento automático dos dados de endereço de acordo com o CEP informado;

8. Possui recursos para gestão do ano letivo escolar e matrículas, tais como calendário escolar, horários de aula, matrículas e enturmações, transferências, ocorrências disciplinares, boletins e histórico escolar, dispensa de disciplinas, etc.;

9. Possui o cadastramento do quadro de horários por turma, permitindo definir o professor e a disciplina que será cursada no horário e dia da semana;

10. Possui processo de transferência de alunos entre as escolas da rede municipal deve ser automatizado, evitando a duplicidade de cadastros e/ou a redigitação de informações;

11. Possui notificação de escola, de forma automática, quando um aluno estiver disponível para a matrícula proveniente de uma transferência de uma outra unidade da mesma rede de ensino;

12. Possibilita que sejam efetuadas múltiplas matrículas e/ou enturmações para um mesmo cadastro de aluno;

13. Possibilita o bloqueio de alterações de notas e faltas lançadas, quando o ano letivo de determinada escola estiver encerrado;

14. Possibilita a gestão de cadastros de cursos, séries, disciplinas, períodos de avaliação e metodologias de avaliação diferenciadas por série/ano escolar, possibilitando configurar fórmulas de cálculo, notas numéricas, conceituais ou descritivas e lançar estas informações para os alunos individualmente ou por turma;

15. Possibilita a avaliação de alunos, tanto por notas numéricas quanto conceituais nas diferentes disciplinas, na mesma série/ano escolar;

16. Possibilita que os alunos sejam avaliados por componentes curriculares diferenciados em cada etapa avaliativa (bimestre, trimestre, etc);

17. Permite definir disciplinas diferenciadas em etapas específicas;

18. Permite recuperação paralela das notas por etapa;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





19. Permite recuperação paralela das notas de uma determinada etapa, podendo ser especificada;
20. Possibilita ao usuário alteração na situação final do aluno para ser aprovado pelo conselho;
21. Permite aprovar alunos apenas por nota, sem a necessidade de exigência da frequência escolar;
22. Possibilita não exibir campo para inserção de recuperação na última etapa para alunos reprovados;
23. Possibilita efetuar avaliação diferenciada em uma turma, apenas para alunos com deficiência;
24. Possibilita o controle de turmas, podendo identificar nomenclaturas próprias, turno, horários de início e fim de aulas e intervalos e professor regente;
25. Possibilita inserção de pareceres descritivos nas turmas;
26. Possibilita a ordenação alfabeticamente dos alunos na turma;
27. Possibilita também a ordenação manual dos alunos na turma;
28. Permite o controle do número de vagas, impedindo novas matrículas quando o número de vagas exceder ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas;
29. Garante o controle do saldo de vagas da Escola, tanto para matrículas feitas de forma presencial quanto on-line pelos próprios pais e responsáveis, impedindo novas matrículas quando não existirem mais vagas;
30. Possibilita o processamento manual ou automatizado do histórico escolar a qualquer tempo, gerando os cadastros do histórico escolar, mediante notas e faltas lançadas no ano letivo, ou informadas manualmente pelo usuário (histórico avulso);
31. Permite inserir a quantidade de disciplinas que o aluno pode ficar em dependência;
32. Permite definir a quantidade de matrículas de dependências que o aluno pode cursar;
33. Possibilita o controle de alunos em dependência em determinadas disciplinas, apresentando de maneira diferenciada estes alunos nos relatórios;
34. Possibilita a consulta de alunos que estão dispensados de cursar determinadas disciplinas;
35. Possibilita a rematrícula automática dos alunos de um ano letivo para outro;
36. Possibilita enturmações em lote de alunos;
37. Possibilita o controle de servidores, professores, e demais profissionais da educação, possibilitando registrar dados funcionais como matrícula, regime de contratação/vínculo, data de admissão, carga horária, licenças e afastamentos,





faltas e atrasos, cursos, formação e registros para fins de avaliação de desempenho;

38. Permite o cadastro das movimentações do servidor, mantendo o histórico de suas alocações na rede municipal;

39. Permite o cadastro das faltas e afastamentos do servidor e eventuais substituições;

40. Possibilita a alocação do servidor nas unidades em que atua, facilitando identificar a carga horária total e o saldo de horas disponível de cada profissional;

41. Possibilita o registro das informações obrigatórias do Educacenso/INEP/MEC referente aos dados da infraestrutura escolar, turmas, dados pessoais e educacionais de alunos e docentes e sua exportação automatizada de arquivos para o Educacenso, obedecendo o layout de arquivos atualizado definido pelo MEC;

42. O sistema oferece um validador que apresente aos usuários todas as inconsistências nos dados necessários para o Educacenso, de modo que o usuário possa identificar o que deve ser corrigido e assim gerar os dados com integridade;

43. O sistema obriga o usuário a preencher as informações obrigatórias conforme layout do Educacenso;

44. Possibilita a importação automatizada dos dados de escolas, alunos e turmas oriundos do Educacenso/INEP/MEC;

45. Possibilita a emissão da ficha cadastral do aluno com dados pessoais, endereço, matrícula e foto, com preenchimento automático pelo sistema ou impressão para preenchimento manual;

46. Possibilita a emissão dos principais relatórios e documentos dos processos das escolas, tais como: Atestado de vaga, Atestado de transferência, Atestado de matrícula, Atestado de frequência, Atestado de abandono, Boletim escolar Numérico, Conceitual e Descritivo, Boletim de transferência, Histórico Escolar, etc.;

47. Possibilita a emissão do boletim conceitual e descritivo do Ensino Infantil, exibindo as informações dos conceitos de cada critério avaliativo, obtidos pelo aluno em cada período. Permitir a emissão opcional do formulário preenchido pelo sistema ou em branco por área curricular, para preenchimento do professor de cada área;

48. Possibilita a emissão do boletim escolar do Ensino Fundamental com informações da matrícula do aluno, situação no ano letivo, notas, frequência e opção para exibir demonstrativo gráfico do rendimento do aluno em relação a sua turma em cada disciplina;

49. Possibilita a emissão da carteirinha de estudante com nome, dados pessoais, foto e código de barras e verso para assinatura do estudante e da escola;

50. Possibilita a emissão de relatório que demonstre quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino, por escola e curso, possibilitando verificar a





quantidade de alunos enturmados e o saldo de vagas, bem como o volume de pedidos de matrícula efetuados de forma on-line pelos pais e responsáveis;

51. Possibilita a emissão de relatórios gerenciais sobre alunos que demonstrem: Relação de alunos matriculados com nome, sexo, data de nascimento e série; Relação de alunos enturmados e não enturmados por escola e curso; Relação de alunos que estão cursando, transferidos ou em abandono; Relação das ocorrências disciplinares dos alunos com data, hora e tipo da ocorrência; Demonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida em cada disciplina; Demonstrativo das notas e faltas obtidas em cada período por curso, série, turno e disciplina; Demonstrativo de ranking com os alunos com melhor desempenho da escola e turma;

52. Possibilita a emissão do boletim do professor, demonstrando as notas obtidas pelos alunos em cada período, bem como notas de exame e sua situação atual na disciplina, para uso no final do ano letivo;

53. Possibilita a emissão do mapa do conselho de classe, demonstrando as notas e faltas obtidas pelos alunos em cada período avaliativo e sua situação final, para uso no conselho;

54. Possibilita a emissão do espelho das matrículas com a quantidade por série, turma e turno dos alunos matriculados, transferidos, remanejados, abandono, aprovados e reprovados com percentuais e o volume de matrículas iniciais e finais para o período;

55. Possibilita a emissão do diário de classe em branco (manual) com a relação dos alunos da turma e áreas para registro da frequência, notas de avaliações, registro de anotações de conteúdos, avaliações, observações e espaço para assinatura do professor e diretor e capa;

56. Possibilita a emissão de relatórios gerenciais sobre servidores/professores que demonstrem: Relação nominal de professores por escola com função e lotação; Relação nominal de servidores com carga horária total, disponível e alocada; Relação nominal de professores e as disciplinas que lecionam para cada turma; Relação de faltas e atrasos dos servidores;

57. Possibilita a emissão de relatórios gerenciais diversos que demonstrem: Relação geral de escolas com descrição, endereço e telefone de contato; Relação geral da situação dos anos letivos das escolas; Relação geral das notas e faltas lançadas com demonstrativo de percentuais do lançamento; Relação de alunos que recebem uniformes escolares por ano letivo; Relação de alunos que recebem benefícios; Relação de alunos com deficiência; Quantidade de alunos matriculados por escola; Quantidade de alunos matriculados por bairro; Quantidade de alunos matriculados por curso; Quantidade de matrículas por escola, série e turno; Quantidade de matrículas por escola, curso, série, turno e totalizadores; Etiquetas de mala direta com endereçamento dos alunos; Certificado de conclusão do ensino fundamental;

58. Possibilita a emissão de relatórios gráficos comparativos e estatísticos que demonstrem: Gráfico comparativo da média dos alunos por escola e período avaliativo; Gráfico comparativo da média das escolas por disciplina; Gráfico comparativo da média das turmas por disciplina e geral; Gráfico comparativo

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





entre os anos/séries escolares por disciplina; Gráfico de representação do indicador de distorção idade/série; Gráfico comparativo da quantidade de alunos acima e abaixo da média por disciplina;

59. Disponibiliza um painel dinâmico demonstrando em forma de gráfico os seguintes totalizadores (de modo geral ou específico por escola): Total de matrículas (geral, por curso/ano), total de vagas (geral, por curso/ano), total de séries/anos e turmas, total de alunos em situações de abandono, transferência, falecidos, reclassificados. Todos os itens devem permitir a utilização de filtro das informações gerando gráficos individuais, assim como deverá estar disponível a visualização por meio de clique nos elementos visuais do painel. Possibilitar a exportação dos dados em diversos formatos (XLS, CSV, PDF, JPEG, etc);

60. Possibilita cadastro de documentos e formulários diversos não pertencentes à base de dados do sistema, de modo que seja possível fazer o download por dentro do sistema destes modelos. Ex.: Termos de compromisso, modelos de ofício, fichas, etc.;

61. Oferece recursos de unificação de dados de alunos e pessoas duplicadas;

62. Possibilita a exportação de usuários (secretários, diretores, coordenadores, auxiliares) cadastrados no sistema em formato CSV;

63. Possibilita a exportação dos dados em CSV dos alunos, pai, mãe, responsável, escola e endereço do aluno;

64. Possibilita a exportação dos dados em CSV dos professores bem como endereço, contato telefônico e a escola que está vinculado;

65. Possibilita exportação dos dados para o SEB (Sistema Educacional Brasileiro) para fins de carteira de estudante digital;

66. Portal do Professor com Aplicativo móvel possibilitando vincular professores com suas turmas em cada período letivo e mediante seu vínculo funcional, permitir operações pertinentes à sua função, tais como registro de frequência, avaliações e conteúdos planejados e ministrados;

67. Permite ao professor o cadastro do planejamento de aulas por período com conteúdo, metodologia ou estratégia, recursos e anexos, avaliação e referências e sua emissão para conferência;

68. Possibilita registrar anotações de atividades letivas e não letivas no calendário escolar e controlar para que os professores operem o diário de frequência de acordo com estas informações, exibindo-as para o professor no relatório de conferência;

69. Possibilita o cadastro e configuração de notas das avaliações e recuperação, não havendo limite de quantidade de notas, sendo possível cada professor definir seus instrumentos individualmente, para constituição da nota final do aluno;

70. Possibilita o agendamento de avaliações da sua disciplina para uma ou várias turmas e o lançamento das notas obtidas por cada aluno da turma e a emissão do diário de avaliações para conferência;





71. Possibilita que os gestores escolares, criem quadro de aulas por escola, série, turma e período, informando as aulas e professores respectivos para cada dia da semana;
72. Possibilita o cadastro das faltas dos alunos, em suas respectivas disciplinas e datas e a emissão do diário de frequência para conferência;
73. Permite que os professores possam lançar as frequências dos alunos, por período, possibilitando visualizar todos os alunos em formato de tabela, com colunas e linhas, para selecionar presença e falta em lote;
74. Possibilita o cadastro de justificativa de faltas para cada falta do aluno por dia e a emissão de relatório para conferência;
75. Possibilita o cadastro de observações sobre os alunos para acompanhamento pedagógico e a emissão de relatório para conferência;
76. Permite ao professor informar os conteúdos ministrados em sala de aula para as turmas que leciona, de acordo com o que foi planejado, e possibilitar sua emissão para conferência;
77. Possibilita a consulta ou emissão de relatório com notas parciais de resultados de avaliação dos alunos;
78. Possibilita o registro das faltas diárias dos alunos pelos professores usando a mesma conta de acesso, tanto pelo portal quanto por aplicativo móvel específico e instalado para esta finalidade, em smartphones ou tablets, visando o atendimento aos docentes nas salas de aula onde não existam equipamentos adequados ou suficientes para o uso do portal. O aplicativo deverá funcionar normalmente quando não houver conexão com a internet, permitindo efetuar os registros off-line e sincronizar com o portal assim que houver conexão disponível;
79. Possibilita consultar os planejamentos e registrar conteúdos lecionados diariamente pelo aplicativo, tanto em modo on-line quanto off-line;
80. Possibilita ao professor visualizar no portal as suas pendências, tais como as avaliações futuras que ele tem planejada e os dados pendentes para lançamento;
81. Possibilita consultar os percentuais de frequência escolar, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma;
82. Possibilita consultar os percentuais de registro de conteúdo realizado pelos professores, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma;
83. Possibilita também filtrar os valores dos percentuais de frequência de conteúdo, podendo analisar quais são maiores, menores ou igual ao valor opcionalmente informado pelo usuário para a consulta;
84. Permite que o professor possa consultar informações de anos letivos já encerrados;





85. Ter opção para o professor escolher receber avisos por e-mail de lançamentos de frequência que ele efetuou no portal;
86. Permite a consulta e cadastro de Objetivos de aprendizagem e Habilidades de acordo com a BNCC;
87. Possibilita personalizar as nomenclaturas dos campos dos instrumentos de planejamento do professor (Plano de Ensino, Plano de Aula e Conteúdos) relacionados à BNCC, visando adequar a realidade da Secretaria de Educação;
88. Possibilita o acompanhamento de alunos infrequentes, emitindo avisos para interessados na quantidade de faltas e o professor que registrou a falta. Permite também configurar o número de dias consecutivos ou alternados que a notificação deve ocorrer;
89. Possibilita ao administrador do sistema exportar todos os dados lançados e existentes neste portal em formato tabulado, tais como TXT, CSV ou outros, possibilitando a utilização destes dados em outras plataformas;
90. Gestão de Vagas e Pré-matrícula online para os Alunos nas Escolas possibilitando o gerenciamento das vagas para matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando a transparência, atendimento à demanda por acesso à escola e cumprimento da legislação;
91. Possibilita configurar o período em que as vagas on-line estarão abertas;
92. Possibilita o cadastro dos alunos interessados nas vagas com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, série, turno e escola de interesse;
93. Possibilita o cadastro do responsável pelo aluno com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, estado civil, telefone, e-mail, informações de trabalho;
94. Possibilita aos pais ou responsáveis fazerem a solicitação da vaga de interesse on-line ou em uma unidade escolar, gerando um protocolo de atendimento único;
95. Permite que os pais possam consultar as informações e a posição da sua solicitação de vaga on-line por meio do seu protocolo;
96. Possibilita a emissão, pela Secretaria de Educação, dos seguintes relatórios gerenciais: Quantidade de vagas por escola, curso, série, turno, demonstrando o saldo de vagas; Relação das inscrições efetuadas apresentando as unidades escolares as séries, data e horário, turno e a situação;
97. Permite parametrizar a distância em KM, entre o endereço do aluno e da escola, para que os responsáveis solicitem vagas somente dentro do limite estabelecido, quando a solicitação for feita on-line.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O software educacional que se pretende adquirir com o presente justifica pela possibilidade de uma gestão integrada de todo o sistema educacional da Secretaria Municipal de Educação, permitindo um controle de informações indispensáveis aos trabalhos desta





Secretaria que resultará na elaboração de planos de ações capazes de garantir uma qualidade na prestação dos serviços de Educação a todos os municípios.

Um sistema que possibilite a integração de informações de todas as unidades educacionais administradas pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo ao gestor minimizar as diferenças entre as unidades possibilitando uma qualidade de ensino igualitário a todos os municípios, garantindo aos pais a mesma qualidade de ensino em toda a rede pública de educação.

O sistema proporcionará uma maior aproximação entre pais e responsáveis com os administradores da rede pública educacional, através de portas de acesso, garantindo aos pais e aos responsáveis o acesso a informações sobre a vida acadêmica de seus filhos, tais como notas, faltas e ocorrências.

Para o controle pedagógico, que envolve, principalmente, as operações da Secretaria de Educação e Escolas, é exigida a utilização do software público i-Educar, visando o princípio da economicidade, tendo em vista a redução de custos propiciada com a contratação de serviços baseado em software livre e outras vantagens já reconhecidas em outras esferas governamentais.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------------|---|
| UNI. GEST. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO |
| UNI. ORÇ. | 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ATIVIDADE | 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação |
| ATIVIDADE | 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Básica |
| ATIVIDADE | 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% |
| ELEMENTO | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE | 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| FONTE | 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| FONTE | 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 – Os serviços deverão ser prestados pela CONTRATADA, conforme solicitação da secretaria de educação, na cidade de Érico Cardoso/BA;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.5. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. – Comunicar ao Município de Érico Cardoso - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal Nº 188 de 08 de novembro de 2021, fica designado a Servidora, Sra. Thainara Pereira Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

Fabio Vinicius do Amaral Silva
Secretária de Governo, Administração, e Serviços Públicos
Decreto nº 007/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

| | |
|--|----------------------------|
| NOME DA EMPRESA | |
| CNPJ: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | CEP |
| CIDADE/UF | TELEFONE: |
| CONTATO: | |
| OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados | |

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N.º 003/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133/2021**, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

| Item | Descrição do Objeto | Unid. | Quant | Vi. Unit | Vi. Total |
|------|---------------------|-------|-------|----------|-----------|
| | | | | | |

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 003/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N°
14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, neste ato representada por
_____ (qualificação: *nacionalidade,
estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação
para cotação da Dispensa de Licitação N° 003/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021,
vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, Estado de Bahia, CNPJ 13.670.203/0001-37, situada à Praça da Matriz, nº 66, Centro de Érico Cardoso, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Eraldo Felix da Silva, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº – Bairro, aqui representada por(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e manutenção para gestão escolar, com Ambiente Virtual para alunos e professores da Secretaria de Educação e Escolas deste município, conforme Processo Administrativo nº 031/2024, Dispensa de Licitação N° 004/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

| | |
|------------|---|
| UNI. GEST. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO |
| UNI. ORÇ. | 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ATIVIDADE | 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação |
| ATIVIDADE | 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Básica |
| ATIVIDADE | 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% |
| ELEMENTO | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE | 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| FONTE | 154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| FONTE | 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 031/2024 na Dispensa de Licitação Nº 003/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Érico Cardoso, de.....de 2024.

.....
Eraldo Felix da Silva
Prefeito Municipal

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: CPF

Nome: CPF

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 033/2024, Dispensa nº 004/2024, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais do Município, em Jornal Diário de Grande Circulação Estadual, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos do município de Érico Cardoso. Contratada: IM PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.904.203/0001-82, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487 – Edifício Fernandez Plaza Center – Sala 1111 – Parque Bela Vista, cep: 40.280-901, Salvador/Bahia. Valor da Contratação: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). Érico Cardoso/BA, em 16 de janeiro de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO nº 002 do Contrato nº 085/2022 - Processo Administrativo nº 085/2022 - Tomada de Preço nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **CAETANO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.729.364/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de Barragem, na comunidade de Encruzilhada, localizada na zona rural do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Valor: **R\$ 355.910,27 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais e vinte e sete centavos)**. Data da assinatura do termo aditivo: 28 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária:

| | |
|--------------------|---|
| UNI. GESTO. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 002 - SECRETARIA DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| UNI. ORÇA. | 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO |
| ATIVIDADE | 1.068 - Implantação de estação de tratamento e de abastecimento de água tratada em comunidade |
| ELEMENTO | 44905100000 - Obras e Instalações |
| FONTE | 170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U |

| | |
|--------------------|---|
| UNI. GESTO. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 002 - SECRETARIA DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| UNI. ORÇA. | 04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| ATIVIDADE | 1.013 - Construção e ampliação e manutenção de obras e prédios públicos |
| ELEMENTO | 44905100000 - Obras e Instalações |
| FONTE | 170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U |

| | |
|--------------------|---|
| UNI. GESTO. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 008 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, SANEAMENTO E ASSISTENCIA |
| UNI. ORÇA. | 11 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE |
| ATIVIDADE | 1.068 - Implantação de estação de tratamento e de abastecimento de água tratada em comunidade |
| ELEMENTO | 44905100000 - Obras e Instalações |
| FONTE | 170000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da U |

Contém erros no texto acima publicado no D.O.M. da edição do dia 28/12/2023.

Onde se Lê:

- Extrato do aditivo nº 002
- R\$ 355.910,27 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais e vinte e sete centavos)

Leia-se:

- Extrato do aditivo nº 003
- R\$ 348.289,70 (Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO nº 001 do Contrato nº 009-I/2023 - Processo Administrativo nº 009/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 13.670.203/0001-37. Contratado: **ANTONIO SILVA RAMOS 30006460860**, inscrita no CNPJ sob nº **45.333.437/0001-85**. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Érico Cardoso – BA. Vigência: O prazo de vigência do contrato, previsto em sua cláusula segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024**. Valor: **R\$ 45.604,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais)**. Assim, tendo em vista que a prorrogação se dará por 6 (seis) meses, o valor do presente será **R\$ 22.802,00 (Vinte e dois Mil e Oitocentos e dois Reais)**. Data da assinatura do termo aditivo: 19 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

| | |
|---------------------------------|---|
| ÓRGÃO | 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ATIVIDADE/PROJETO | 2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação |
| FONTE RECURSO | 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| 2024390015 0010010000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| ATIVIDADE/PROJETO | 2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica |
| FONTE RECURSO | 154100000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - (30%) |
| 2030390015 4100000000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| ATIVIDADE/PROJETO | 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% |
| FONTE RECURSO | 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| 2031390015 0010010000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| ATIVIDADE/PROJETO | 2.034 - Manutenção do Transporte Escolar |
| FONTE RECURSO | 155000000000 - Transferência do Salário-Educação |
| 2034390015 5000000000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTE RECURSO | 155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional |
| 2034390015 5300000000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| ATIVIDADE/PROJETO | 2.074 - Gestão dos Recursos QSE |
| FONTE RECURSO | 155000000000 - Transferência do Salário-Educação |
| 2074390015 5000000000 | 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 033/2024 - Processo Administrativo nº 033/2024, Dispensa nº 004/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: IM PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.904.203/0001-82, situada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487 – Edifício Fernandez Plaza Center – Sala 1111 – Parque Bela Vista, cep: 40.280-901, Salvador/Bahia. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais do Município, em Jornal Diário de Grande Circulação Estadual, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Serviços Públicos do município de Érico Cardoso. Valor da Contratação: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

| | |
|--------------------|--|
| UNID. GEST. | PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO |
| ORGÃO | 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| UNID. ORÇ. | 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO |
| AÇÃO | 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração |
| ELEMENTO | 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| FONTES | 150000000000 |

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2024

À Empresa: SMART SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob N.º 236857340001-57

Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 -São João Feira De Santana – Bahia

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - CONTRATO N.º 006/2023 – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – NÃO REPASSE DE PAGAMENTO À REDE CREDENCIADA - ILEGALIDADE COMETIDA PELA EMPRESA LICITANTE CONTRATADA – NECESSIDADE DE SANEAMENTO IMEDITATO DA ILEGALIDADE.

O **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, através da **Secretaria de Governo, Administração e Serviços Públicos**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso - BA, 46180-000, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de n.º 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 236857340001-57, com sede na Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665 – Edifício Multiplace – Sala 915 -São João Feira De Santana – Bahia, consoante o que se segue:

A empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.685.734/0001-57, celebrou com o Município de **ÉRICO CARDOSO** a Contrato n.º 006/2023, Processo Licitatório – Pregão Eletrônico n.º 002/2023, que se encontra vigente por meio de Termo Aditivo, cujo objeto é a Prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciada, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão eletrônico com chip, para a frota Municipal de Érico Cardoso.

Ocorre que, o município de **ÉRICO CARDOSO**, foi informado da suspensão do abastecimento de veículos, pela rede credenciada, em virtude do inadimplemento do pagamento da Contratada ao Posto Credenciado no âmbito do município, descumprindo à devida e regular execução do objeto contratual, assim, infringindo-se a condições estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Por oportuno, convém registrar que o município de **ÉRICO CARDOSO** (Contratante) está com as obrigações contratuais assumidas, inclusive, as obrigações financeiras, regulares junto a empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, sendo, portanto, injustificável a inexecução contratual e o atraso no pagamento do abastecimento à rede credenciada. Necessário esclarecer e chamar a atenção de que o abastecimento dos automóveis/equipamentos/máquinas causará sérios transtornos ao município, uma vez que serviços de suma importância prestados à população poderão ser comprometidos pela inobservância das cláusulas contratuais por parte da empresa notificada.

Cabe ressaltar, que o município já entrou em contato via telefone para solicitar a resolução do problema da gerenciadora do abastecimento junto aos postos credenciados e não obteve sucesso. Ressaltamos que a empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.685.734/0001-57, participou de regular processo de licitação, assinou contrato administrativo com REGRAS onde constam de forma CLARA AS OBRIGAÇÕES e deveres a serem cumpridos pelo

✕

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





licitante vencedor.

Tendo em vista tal situação (de flagrante ilegalidade) abrimos através da presente NOTIFICAÇÃO o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que a empresa **SMART SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.685.734/0001-57, REGULARIZE A ILEGALIDADE AQUI MENCIONADA faça os pagamentos de todas as empresas credenciadas e apresente tal comprovação à Secretaria de Administração. Caso contrário, tendo em vista que a conduta da empresa está prejudicando o andamento das atividades desta municipalidade, informa-se desde já que caso a ilegalidade cometida por Vs. Sas., não seja imediatamente sanada o Processo Administrativo seguirá o seu curso com a aplicação das penalidades cabíveis entre elas RESCISÃO CONTRATUAL E PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL COM A DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em desfavor desta empresa sem prejuízo de outras providências de ordem jurídica. CIENTES DE ESTARMOS NOTIFICANDO essa empresa, no aguardo das devidas providências.

Érico Cardoso/BA, em 15 de janeiro de 2024.


Aparecida de Oliveira Cruz
Secretária de Administração, Governo e Serviços Públicos
Decreto nº 005/2021


THAINARA PEREIRA MARQUES
Gestora de Contrato
Decreto nº. 023/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/70A8-657E-7DA3-4DF0-F328> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70A8-657E-7DA3-4DF0-F328



Hash do Documento

054cb3b64866b9f9317672b794e89c0296a88dbea11f5a8bed138bf8327128c4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/01/2024 17:14 UTC-03:00